

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 329, de 02 de Julho de 2002

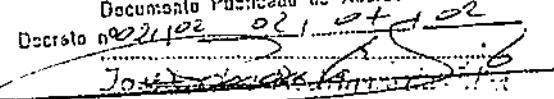
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
 01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura  
 12-Educação  
 12361-Ensino Fundamental  
 123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental  
 1236100061.010000-Implantação de Hortas Escolares  
 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 Documento Publicado de Acordo com o  
 Decreto nº 021/02 02/07/02  
  
 Dir. Dep. Adm. Geral  
 DECRETO 167/2001

R\$1.000,00

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
 01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura  
 12-Educação  
 12361-Ensino Fundamental  
 123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental  
 1236100062.018000- Manutenção Atividades da Coordenadoria de Educação  
 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....

R\$11.500,00

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
 01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura  
 12-Educação  
 12361-Ensino Fundamental  
 123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental  
 1236100062.018000- Manutenção Atividades da Coordenadoria de Educação  
 3.3.90.33.00.0000-Passagens e Despesas com Locomoção.....

R\$1.500,00

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
 01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura  
 12-Educação  
 12361-Ensino Fundamental  
 123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental  
 1236100062.018000- Manutenção Atividade da Coordenadoria de Educação  
 3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídicos.....

R\$3.000,00

LEI Nº 329, DE 02 DE JULHO DE 2002

**PROTÓCOLO**

DATA 17.07.02

13.00h

*asil*

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Autorizado, serão utilizados recursos do Artigo 43,§1º Inciso III da Lei federal 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03-Órgão: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
04-Administração  
04122-Administração Geral  
041220003-Manutenção da Malha Rodoviária  
0412200032.009000-Atividades da Coord.Mun. de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.16.00.0000-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$10.000,00

03-Órgão: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26-Transporte  
26782-Transporte Rodoviário  
267820003-Manutenção da Malha Rodoviária  
2678200032.005000-Recuperação de Pontes  
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$5.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condiária, 02 de Julho de 2002.

  
LEILSON FERRAZ DE SOUSA  
Prefeito Municipal

R\$ 15.000,00